

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024



Trata-se de manifestação de Recurso Administrativo interposto pela empresa PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.834/0001-67, sediada à Rua Raimundo Ferreira Gomes, S/N, Loja, Centro, CEP: 62.180-000, Pacujá - CE, no curso do Pregão Eletrônico nº 004/2024 da Câmara Municipal de Amontada/CE, em face da decisão quanto a sua inabilitação.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

Verifica-se a **intempestividade** do recurso, prevista no artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O licitante não apresentou sua peça recursal dentro do prazo legal, assim, a interessada perde o direito de contestar o ato ou decisão.

2 - DA SÍNTESE DO CERTAME

O Pregão Eletrônico nº 004/2024, tem por objeto a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Contratação de Empresa para o Fornecimento de Internet, com Velocidade de 1 GB (gigabytes), via Fibra Óptica para a Câmara Municipal de Amontada. A sessão pública foi aberta de maneira automática pelo sistema eletrônico e a Pregoeira passou a operar somente após finalizada a fase de lances.

3 - DA DECISÃO DA PREGOEIRA

O item 11.6 do edital prevê que os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, citamos:

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Considerando a ausência da apresentação do recurso dentro do prazo estabelecido, a parte interessada perde o direito de contestar o ato ou decisão. Assim, o recurso será considerado INDEFERIDO, uma vez que não foi apresentado.

Assim sendo, a Pregoeira mantém a decisão de inabilitação da empresa PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO - ME, com fundamento no artigo 183 da Lei 14.133/2021 e item 11.6 do edital.

Tendo em vista a decisão de ato, esta Pregoeira deixa de encaminhar os autos a autoridade superior para o julgamento e determina a publicação da decisão.

Amontada - CE, 21 de janeiro de 2025.

Patrícia Alves Teixeira

Patrícia Alves Teixeira

Pregoeira